



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim
das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: (41) 3361-3572 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 199ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Às 13:40 do dia 11 de julho de 2022, realizada de forma presencial no Auditório do Departamento de Informática, o colegiado do curso se reuniu sob a presidência do Coordenador de Curso Carlos Alberto Maziero e com as presenças dos professores: David Menotti, Marco Zanata, Lucas Ferrari, Eduardo Almeida, Carmem Hara e Paulo Ricardo de Almeida. Estiveram presentes também os alunos: Carlos Iago Bueno, Bryan Felipe Santos da Costa e Tiago Henrique Conte. Observada a existência quórum a reunião do colegiado prosseguiu tratando dos seguintes itens: Conforme pauta. **0. Informes:** A reforma em discussão é para o novo currículo. Nas futuras reuniões do colegiado deve-se equalizar as regras votadas para o currículo de 2023 para os demais currículos - 2011 e 2019. **1. Aprovação das Atas Anteriores (relator Profº Maziero):** Foi perguntado se haveria alguma manifestação por parte do colegiado sobre as atas - 196, 197 e 198. Posto em discussão e deliberação, as atas foram aprovadas por unanimidade. **2 – Aprovação da Reforma Curricular do Curso de Ciência da Computação (relator prof.º Maziero):** O relator menciona a exigência de uma reforma para adequação curricular, visto a inserção da extensão nos currículos dos cursos da UFPR. Neste contexto, o NDE foi o proponente majoritário dos pontos para equalização das exigências e do aprimoramento de questões internas do curso. Assim, foi elaborado a reforma cujo conteúdo será desdobrado a seguir. **2.1 – Aprovação do PPC - Projeto Pedagógico do Curso - (relator prof.º Maziero):** A redação do PPC foi apresentada aos presentes, discorrendo sobre todas as questões pertinentes ao curso. O relator apresentou os principais pontos de mudança em relação ao PPC vigente (2019) e detalhou as motivações e explicações para essas mudanças. Perpassado todo documento, o relator emitiu seu parecer propondo a aprovação do PPC. Posto em discussão e votação: O PPC do curso foi aprovado por unanimidade. **2.2 – Aprovação da Grade Curricular (relator prof.º Maziero):** Exposto a grade curricular e mencionado as principais alterações, o relator solicitou a aprovação da grade curricular. O colegiado aprovou a Grade Curricular do curso de Ciência da Computação por unanimidade. **2.3 – Aprovação do Regulamento de Orientação Acadêmica (relator prof.º Maziero):** O relator lembrou aos presentes que o curso já possuía o regulamento, contudo, houve uma mudança na maneira que será conduzida a orientação. Explorado a nova forma de condução da orientação acadêmica, o relator solicitou a manifestação do colegiado. Discutido o regulamento, o colegiado aprovou o Regulamento de Orientação Acadêmica por unanimidade. **2.4 – Aprovação do Regulamento de Atividades Formativas Complementares (relator prof.º Maziero):** O relator discorreu que as mudanças no número de horas das atividades formativas justifica-se pela entrada do componente de extensão no currículo e pelas modificações nas disciplinas da matriz curricular. Além disso, mencionou a retirada do uso da extensão como horas para atividades formativas. Assim, não existirá a possibilidade de ocorrer dupla pontuação. Posto em discussão e em votação, o colegiado aprovou por unanimidade o Regulamento das Atividades Formativas. **2.5 – Aprovação do Regulamento de Estágio**

(relator prof.º Maziero): Foi exposto que em relação ao regulamento vigente, a mudança no novo regulamento altera as regras de aprovação dos pedidos de estágio. Explicado as alterações e posto em discussão, o colegiado aprovou por unanimidade o Regulamento de Estágio. **2.6 – Aprovação do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (relator prof.º Maziero):** Foi abordado que houve a alteração do TCC que agora se desmembra em duas categorias: TCC extensionistas e TCC regulares. Também foi abordado que houve a redução da disponibilização dos TCCs que ao invés de emitir para cada área do saber visto no curso, fica reservado apenas aos TCC1 e TCC2 nas categorias supracitadas, isto é, extensionista ou regular. Isso equaliza uma série de problemas administrativos e operacionais, já que existia uma cadeia de pré-requisitos e uma dificuldade para alocação e realocação de professores. O relator deu parecer por aprovar o regulamento de trabalho de conclusão de curso. Solicitado a manifestação do colegiado, o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso foi aprovado por unanimidade. **2.7 – Aprovação do Regulamento de Regulamento de Extensão (relator prof.º Maziero):** O relator expõe que este é o item responsável pela reforma do curso e que a proposta debatida e aceita no seio do curso foi por adotar todas as 5 modalidades de ACE – Atividades Curriculares de Extensão - explanada na resolução 86/20-CEPE. Além disso, o curso opta por delinear, sobretudo, nos TCCs a extensão de modo cumprir e realizar os intentos deste componente nos currículos do curso. Posto em discussão: logo, em votação, o colegiado aprovou o Regulamento de Extensão por unanimidade. **2.8 – Aprovação da Correspondência de Disciplinas (relator prof.º Maziero):** O relator aborda que as correspondências são as disciplinas de outros cursos que correspondem a do curso de Ciência da Computação. Demonstrado a tabela e exposto casos passíveis de correspondência, o relator propôs a aprovação da tabela de correspondência. A correspondência de disciplina foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. **2.9 – Aprovação da Adaptações de Disciplinas (relator prof.º Maziero):** Este item refere-se a conversão de disciplinas cursadas em uma matriz curricular para aproveitamento em outra. Assim, o relator apresentou a tabela de adaptação e explanou sobre casos mais específicos. Dirimido as questões que poderiam suscitar dúvidas, o relator emitiu o parecer pela aprovação do item. O colegiado acompanhou o relator e aprovou as adaptações de disciplinas por unanimidade. **3 – Análise de solicitação de 2º trancamento de curso do aluno ALEXSSANDER ZEFERINO - GRR20211780 (relator prof.o Lucas Ferrari):** O relator menciona que o aluno entrou na universidade no contexto pandêmico e que, na época, as regras estavam flexibilizadas podendo o calouro efetuar o trancamento, ainda que não houvesse sido aprovado em nenhuma disciplina. No atual semestre, o aluno solicita o segundo trancamento em virtude de que é arrimo de família e que ele e a sua esposa estão desempregados. Ele também discorre que tem uma filha e nesse momento não pode cursar as disciplinas até as coisas se ajustarem. Por fim, o relator expõe que foi comprovado todo relato do aluno por meio de documentos. Observado que há um óbice de teor empregatício e vislumbrado que há esperança de que o cenário descrito pelo aluno possa ser revertido, o parecer do relator é por aprovar o pedido de segundo trancamento do aluno. Posto em discussão, o parecer foi aprovado pelo colegiado por unanimidade. **4 - Pedido de Reconsideração de Autorização para Estagiar do aluno LUIS EDUARDO SOARES DE PAIVA - GRR20192614 (relator Profº Paulo Ricardo de Almeida):** O relator expõe que o aluno apresenta no seu pedido de reconsideração problemas financeiros e que mesmo o DINF ficando aberto para o uso dos computadores ele não podia ficar em virtude de tomar conta do seu irmão. Neste contexto, apesar de ter ciência do desempenho solicita a permissão para continuar a estagiar. O relator discorre que o desempenho do aluno está muito aquém para tal concessão e que a contração do estágio, ao contrário do afirmado, imputava em menos horas dedicada aos estudos o que colaboraria para manutenção do desempenho ruim do aluno. Nesse sentido, o relator é por negar a reconsideração para o aluno. Posto em votação; logo, discussão, o parecer do relator de negar o pedido do aluno foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual eu, Lucas Silva Costa, Secretário do Curso de Ciência da Computação, lavrei a presente ata que uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por todos os presentes participantes do colegiado.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MAZIERO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/08/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO LISBOA DE ALMEIDA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS PESSOA ALBINI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/08/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE CASTILHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/08/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JAQUES SPINOSA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/08/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MULLER JUNIOR, PROFESSOR 3 GRAU**, em 15/08/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CUNHA DE ALMEIDA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/08/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID MENOTTI GOMES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/08/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IOMARA SCANDELARI LEMOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/08/2022, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO HENRIQUE CONTE, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS IAGO BUENO, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4763945** e o código CRC **B2C1FC1C**.